



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 362/2025 exarado no processo administrativo nº 980/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I, Com Referência ao §7º, da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVACÃO DE CAMINHÃO PLACA IVM9453.**

**REGIS MENEZES DEPRÁ** CNPJ:16.739.688/0001-66 situado na Est. BR 287, KM 330, nº 92. Bairro: Primeiro Distrito. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor de **R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$9.100,00 (nove mil e cem reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A manutenção do caminhão é necessária para garantir o bom funcionamento, a segurança e a continuidade das operações, restaurando o equipamento danificado ou desgastado e permitindo que ele volte a executar tarefas essenciais como a manutenção de estradas, por exemplo.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2106 – Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos da Secretaria de Obras
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 01 de Dezembro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**